

## APOIO FINANCEIRO

### PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS

#### Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

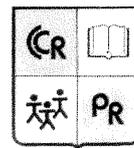
Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 17 de fevereiro de 2025, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e da Divisão de Ação Cultural;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de participação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo.º 16 e artigo.º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



**Primeiro Outorgante:** Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

**Segundo Outorgante:** Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas, pessoa coletiva, com o NIPC 501 651 594, com sede na Rua Domingos Dias, nº 37, Freguesia de Seiça, 2435-597 Peras Ruivas, representado neste ato pela Tesoureira da direção Carla Sofia Lopes Simões

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

### **Cláusula 2ª**

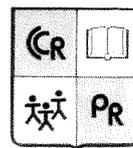
#### **Período de vigência**

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2025**.

### **Cláusula 3ª**

#### **Regime de comparticipação financeira**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente



Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **4.653,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:

- **1ª Tranche** – 4.653,00€ (Quatro mil seiscientos e cinquenta e três euros) em **abril 2025**.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

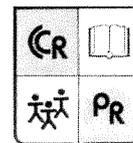
O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;
- e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Publicidade**

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.



#### **Cláusula 6ª**

##### **Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro**

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Casos Omissos**

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

#### **Cláusula 8ª**

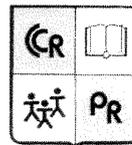
##### **Cabimento**

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2025/17-1 das grandes opções do plano para o ano 2025.

#### **Cláusula 9ª**

##### **Publicitação**

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em [www.ourem.pt](http://www.ourem.pt).



### Cláusula 10ª

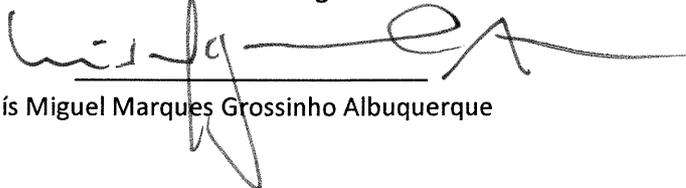
#### Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Relatório de Atividades 2024 e Plano de Atividades e Desenvolvimento Cultural 2025

Ourém, 10 de março de 2025

**Pelo Primeiro Outorgante**

  
Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

**Pelo Segundo Outorgante**

  
Carla Sofia Lopes Simões

**Plano de Atividades 2025 – CCRPR**

**JANEIRO:**

Cantar as Janeiras na Aldeia

11 de janeiro – Espetáculo: O Colar de Helena, no Festival de Teatro do Grupo de Teatro Amador de Pombal

17 de janeiro – Concerto da CaosArte, Auditório Apollo

**FEVEREIRO:**

**MARÇO:**

8 de março – Espetáculo: O Colar de Helena, II Mostra de Teatro de Alvaiázere

9 de março – Caminhada da Primavera

27 de março – Comemoração Dia Mundial do Teatro

**ABRIL:**

12 de abril - Realização da Corrida dos Coxos

25 de abril – Comemoração 25 de abril

**MAIO:**

15 de maio - Acolhimento ao festival Festambo

**JUNHO:**

Feirourém

**JULHO:**

17 a 20 de julho – Feira Medieval de Leiria

**AGOSTO:**

Comemoração aniversário freguesia de Seiça

**SETEMBRO:**

12, 13 e 14 ou 13 e 14 – 16a Meia Maratona de Teatro

Sem data - Almoço Sénior – Seiça

**OUTUBRO:**

18 de outubro – Realização de festa do Vinho & Petiscos

**NOVEMBRO:**

**DEZEMBRO:**

14 e 21 de dezembro – Espetáculos Nhem, Nhem, Nhem

23 de dezembro – Tronco de Natal

**Atividades sem data/em apreciação/a definir**

Noite de Reggae

Festival Cenourém/ Espetáculos/convites que possam surgir ao Grupo de Teatro Apollo

Decorrente da Reunião da Junta de Freguesia de Seiça:

- III Jornada Cultural da Freguesia
- Almoço Sénior (data a definir)
- Aniversário da Junta de Freguesia (data a definir)

# Relatório Anual

## B13 CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS

2435-597 SEIÇA

501651594

Exercicio de 2023

Valores até ao mês 12

	Tx.Reduzida	Tx.Normal	Tx.Intermédia	Combustíveis	Tabaco	Diversos	Totais
Exist.Iniciais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compras:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exist.Finais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo Ex.Vd.Cons.:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Bruto:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Margem:	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	100,0000	0,0000
Margem Estimada:	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
Vendas Estimadas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percent. Desvio:	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	100,0000	0,0000
Valor Desvio:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Real	Estimado	Desvio				
Lucro Bruto:	0,00	0,00	0,00				
Serv.Prestados:	13.638,45						
Desp.Gerais:	11.252,10						
Investimento:	0,00						
Lucro Liquido:	2.386,35	2.386,35	0,00				